



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado ao custeio de despesas relativas ao pagamento de diárias e passagens dentro do Fundo Municipal do Idoso, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à população.

Este projeto aborda a necessidade de criar dotações específicas, com o objetivo de viabilizar o pleno funcionamento das áreas em questão. O aporte financeiro proposto visa assegurar a estabilidade operacional das instituições envolvidas, garantindo a execução eficiente das atividades essenciais para o bem-estar e a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através da redução parcial da dotação de serviços de pessoa jurídica da mesma secretaria, onde até o momento há crédito em excesso. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da respectiva secretaria, permitindo que a mesma continue operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Além disso, é essencial ressaltar a importância da modificação na Lei Orçamentária Anual para viabilizar tais despesas. Essa alteração envolverá a realização de ajustes necessários por meio de transposições orçamentárias, visando adequar e direcionar os recursos para atender às demandas específicas das áreas contempladas. Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

2

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT